PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

CGC/MF 19.243.500/0001-82 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código do Município 847-8

= LEI Nº 76/99 =

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR UM IMÓVEL DA RFFS/A."

O Povo do município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte, L E I :

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir da R. F. F. S/A., um imóvel à Rua Abreu Rios, 41 (antiga estação de trem), para montagem do Projeto Cultural, Secretarias Municipais de Educação e Produção Rural.

Art. 2º = Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão considerados recursos financeiros, os estabelecidos no Artigo 43, § 1º, inciso II a IV da Lei nº 4320/64.

Art. 3º = Revogam-se as disposções em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete e Secretaria do Prefeito, em 15 de Setembro de 1.999.-

= Dr. Geraldo Magela Tavares Vital =
Prefeito Municipal